



**Departamento
Jurídico**

XI DE AGOSTO

Faculdade de Direito da USP
Praça Dr. João Mendes, 62 - 17º Andar,
01501-902 - Centro - São Paulo, SP
T +55 11 3113-3220
www.djxideagosto.org

PROGRAMA DE FORMAÇÃO JURÍDICA

EDITAL - 2023.2



EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTAGIÁRIAS APRENDIZES¹ - AGOSTO/2023

A Coordenadoria do Programa de Formação Jurídica do Departamento Jurídico XI de Agosto abre **60 novas vagas de estagiárias aprendizes**, para participar das atividades entre o período de **agosto/2023 a dezembro/2023**.

As inscrições para o Programa poderão ser feitas até **ÀS 23:59 DO DIA 04 DE AGOSTO**.

1. SOBRE O DEPARTAMENTO JURÍDICO

O Departamento Jurídico XI de Agosto é uma associação estudantil vinculada ao programa de Cultura e Extensão da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo que atua em diversas esferas do Direito, nas vertentes consultiva e contenciosa. O seu objetivo é prestar **assistência jurídica gratuita à população hipossuficiente da cidade de São Paulo**, trabalhando pelo acesso à justiça, ao mesmo tempo que inicia as estudantes de direito da Faculdade na prática da advocacia e do trabalho social.

As membras do Departamento Jurídico são de três tipos: (i) estagiárias administrativas, (ii) estagiárias aprendizes e (iii) estagiárias plantonistas. As **estagiárias administrativas** são as membras primeiranistas que exercem as funções administrativas, rotativas por semana. Elas, atualmente, cuidam do atendimento inicial às clientes, realizam o contato quando elas nos procuram pelo e-mail e WhatsApp, vão presencialmente aos fóruns quando necessário para diligências, fazem a relatoria de casos para os estagiárias plantonistas, organizam e registram os

¹ Pensar a linguagem como elemento inclusivo é essencial para promoção da igualdade de gênero e de uma cultura não-sexista. Assim, optamos por utilizar neste texto o feminino universal como uma forma de evitar o androcentrismo naturalizado em nossa língua.



casos no nosso sistema, entre outras funções. As **estagiárias aprendizes** são as alunas do 2º ano, que fazem parte do Programa de Formação Jurídica, com duração de 6 meses. Além de serem responsáveis por cuidarem de casos reais, também contam com formações sobre direito material e processo. Por fim, as **estagiárias plantonistas** são alunas da Faculdade de Direito da USP a partir do 2º semestre do 2º ano de graduação, que absorvem a maior parte das demandas que chegam ao DJ e se tornam responsáveis pelos casos.

O nosso atendimento é prestado de segunda à sexta-feira na sede de nossa instituição, localizada na Praça Dr. João Mendes, 62 – 17º Andar. Este pode ocorrer de duas maneiras: **(i) assistidas com dúvidas jurídicas pontuais e simples**, que são atendidas pelas estagiárias administrativas e resolvidas com apenas alguns minutos de orientação; ou **(ii) assistidas com demandas complexas**, normalmente envolvendo o ajuizamento de ações, e que exigem o acompanhamento contínuo de uma estagiária plantonista ou estagiária-aprendiz. Em todas as situações, as estagiárias contam com o apoio da nossa equipe de advogadas orientadoras, que oferecem plantões diariamente para auxiliarem as membras com quaisquer dúvidas e também para a correção de peças.

Atualmente, são oferecidas, em média, 06 (seis) orientações jurídicas por dia, organizadas de acordo com a ordem de chegada ao atendimento. Além disso, o Departamento Jurídico acompanha inúmeras assistidas continuamente e, por conta do altíssimo número de casos, atualmente, não está aberto para aceitar novas demandas, as quais são encaminhadas para as nossas instituições parceiras. Ressalta-se que **o DJ destina seus serviços exclusivamente às pessoas que não podem arcar com os custos de uma advogada particular**, o que é verificado por meio das triagens socioeconômicas que precedem cada atendimento.

Os plantões das estagiárias ocorrem no período da tarde, das 14h às 18h, contudo desde 2018, visando a incluir mais estagiárias à instituição, assim como aumentar o número de orientações que realizamos diariamente, o Departamento Jurídico passou a realizar atendimento no período da manhã em dias selecionados, destinado às membras que, por motivos de estágio, não podem comparecer aos plantões no período da tarde.

O Departamento Jurídico é atualmente presidido pela aluna Giulia Togashi Roselli, com supervisão acadêmica da Professora Ana Elisa Liberatore Silva Bechara (Professora Titular de



Direito Penal e Vice-Diretora da Faculdade de Direito da USP). Na presente data, também auxiliam na administração da instituição enquanto diretoras as alunas Tarcísia Silva Araujo, Ana Carolina Ferreira Lima, Giulia Nigro, Anna Beatriz Diniz Rodrigues, Denis Gabriel Bezerra Rodrigues, Eurides Balbino da Silva, Hendriky Ruppert Lima, Mariana Andreatta Valadão de Freitas, Bruna Paschoal Corrêa de Barros, Carolina Gatti Santos, Júlia de Alcécio Bicev, Camila Yumi Tanaka, Gustavo Marçal, Gabriel Barros Machado e Raiza Gonçalves Pesqueira.

2. SOBRE O PROGRAMA DE FORMAÇÃO JURÍDICA

No passado, muitas estagiárias plantonistas se sentiam despreparadas para o atendimento das assistidas por ainda não terem tido contato, na faculdade, com certos conhecimentos jurídicos importantes para essa atuação. Assim, o Programa de Formação Jurídica foi criado para prover um maior apoio às estagiárias e facilitar o desempenho destas nos casos reais.

Concebido para as alunas do segundo ano da graduação, **o Programa de Formação Jurídica tem como finalidade preparar e capacitar as estagiárias aprendizes para o atendimento das demandas absorvidas pelo Departamento Jurídico XI de Agosto.** Nesse sentido, as membras deste programa serão agrupadas em duplas e cada dupla será responsável pelos cuidados de forma contínua de 03 (três) casos reais. Ainda, todas as estagiárias aprendizes deverão participar de formações de direito material e processual sobre os mais variados temas do direito (ex: Direito de Família, Direitos Reais, Direito Trabalhista, Sucessões, etc), ministradas presencialmente na sede do Departamento Jurídico por convidadas, visando à capacitação teórica, prática e crítica.

Em suma, o PFJ consiste na **(i) atuação ativa em casos do DJ**, por meio redação de peças processuais, comparecimento em audiências, correções das peças com advogadas, dentre outros, e **(ii) capacitação das estagiárias**, através de formações de direito material e processual, bem como de discussão de casos reais ou fictícios.



A participação em dupla tem como objetivo reforçar **a colaboração e o trabalho mútuo das participantes nos casos do Departamento Jurídico para que nenhuma membra do PFJ fique sobrecarregada.** É preciso responsabilidade e diligência com os casos, afinal, lida-se com situações e problemas reais de pessoas que buscam, no atendimento do DJ, a solução para sua demanda.

Ademais, considerando que as demandas designadas às estagiárias raramente se esgotam no período de 06 (seis) meses do programa e, observada a finalidade que motivou a criação do PFJ, **é altamente recomendado que as estagiárias aprendizes, após o PFJ, se tornem estagiárias plantonistas** e continuem sendo membras desta instituição. Independentemente da permanência ou não na instituição, **é dever de todas as ingressantes manterem o acompanhamento dos casos por quanto tempo for necessário**, ainda que finalizado o Programa de Formação Jurídica, conforme disposto no Regimento Interno da associação.

As atividades do PFJ ocorrerão **semanalmente às segundas OU terças OU quintas-feiras, das 14h às 18h**, horário em que a estagiária aprendiz deverá ter dedicação total ao PFJ. Caberá a cada membra **OPTAR POR APENAS UM** desses dias da semana, que será fixo durante todo o semestre. As 60 novas estagiárias aprendizes serão divididas entre os dias de atividade do PFJ (segundas, terças ou quintas-feiras) conforme disponibilidade informada no formulário de inscrição, formando três turmas compostas por 20 (vinte) pessoas cada.

O Programa de Formação Jurídica é organizado pela Coordenadoria do Departamento Jurídico, atualmente composta pelas alunas Camila Moraes Gomes, Natália Loretto, Thiago Calixto de Abreu, Mayara da Costa Velho Marques, Davy Araujo Santos, João Victor Santos de Oliveira.

Ressalta-se que o Programa de Formação Jurídica é de integral responsabilidade da Coordenadoria, sendo, inclusive, registrado de maneira autônoma como atividade de cultura e extensão para a distribuição de créditos perante a Comissão de Cultura e Extensão da FDUSP (CCEx) e demais atividades administrativas e burocráticas. Assim, o processo seletivo, a atribuição de créditos e as demandas das estagiárias aprendizes são diretamente vinculadas à responsabilidade da Coordenadoria, conforme o Estatuto Social da entidade.



3. DO PROCESSO SELETIVO

O processo de seleção das novas estagiárias aprendizes será composto:

- a) pelo preenchimento do **FORMULÁRIO**, disponível em:
<https://forms.gle/yFXNvXgzd2rEKC5a6>;
- b) pelo envio de uma **CARTA DE MOTIVAÇÃO**, que deve ser encaminhada pelo link do formulário disponibilizado no item anterior;
- c) pela participação em **UMA ENTREVISTA** presencial, entre as melhores candidatas selecionadas através do envio da carta e preenchimento do formulário. A disponibilidade para a entrevista também deve ser indicada através do formulário.

3.1. RESERVA DE VAGAS

O Programa de Formação Jurídica destina 50% das vagas às candidatas que se autodeclararem pretas, pardas ou indígenas (PPI) ou que estudaram integralmente em escola pública (ensino médio) no Brasil. Serão reservadas **15 vagas às candidatas de cor ou etnia preta, parda ou indígena (PPI)**, e **15 vagas a quem declarar ter estudado em escola pública** no Brasil. Ao total, somam-se **30** vagas reservadas.

Caso as vagas que foram destinadas a quem se autodeclarou de cor ou etnia preta, parda ou indígena não forem preenchidas, elas serão completadas por quem estudou em escola pública, seguindo-se essa ordem no processo seletivo de modo que as vagas remanescentes poderão ser repassadas para ampla concorrência.

Por outro lado, utilizando-se das notas atribuídas à Carta e posteriormente à Entrevista, caso existam mais de **15** candidatas do grupo PPI, estas também poderão concorrer às vagas de EP - caso também pertençam ao respectivo grupo - e, por fim, às vagas de AC.



3.2. CARTA DE MOTIVAÇÃO

A carta de motivação possui caráter eliminatório e será avaliada objetivamente, observando o comprometimento e o interesse da candidata.. Ressalta-se que serão aprovadas para a entrevista apenas as candidatas que preencherem os requisitos da carta de motivação.

A carta deve conter **entre 20 linhas e uma lauda** e ser redigida com **fonte Times New Roman 12, espaçamento 1,5 e margem normal** (Inf. e Sup.: 2,5 cm, Dir. e Esq.: 3,0 cm). Além disso, o arquivo deve ser nomeado como: **NomeSobrenome_NUSP_CartaPFJ**. Vale ressaltar que título não é obrigatório.

No conteúdo da carta, as candidatas deverão abordar as seguintes perguntas:

- a) Por que você quer fazer parte do PFJ?
- b) Como você poderá contribuir para o DJ?
- c) O que mais te atraiu no DJ? Qual a importância do DJ (para a candidata, para a sociedade, para a faculdade, etc)?

As notas obtidas a partir das Cartas serão atribuídas como critério de classificação para a segunda fase, considerando, ainda, a reserva de vagas para PPI e EP.

Ressaltamos que o Formulário de Inscrição, que possibilita o envio da Carta, estará disponível **até às 23h59 do dia 04 de agosto, devendo ser enviada no prazo, sob pena de desclassificação**. Na hipótese de dificuldades de envio ou dúvidas em relação ao Formulário, poderão as participantes contatar as coordenadoras do PFJ através do e-mail coordenadoria@djxideagosto.org.

O formulário de inscrição gera automaticamente um e-mail, garantindo que foi computado. Em caso de bom desempenho, a participante receberá um novo e-mail, que confirmará a sua aprovação para a segunda fase do processo seletivo, no dia 07 de Agosto.



3.3 ENTREVISTA

As entrevistas ocorrerão de **modo presencial na sede do Departamento Jurídico no período da tarde (entre 13h30 e 18h), entre os dias 08/08 e 18/08**. O dia e o horário serão escolhidos a partir da disponibilidade apresentada pela candidata no formulário. Um e-mail de confirmação e demais informações será enviado próximo ao dia da entrevista.

3.4 CLASSIFICAÇÃO

O resultado final do Processo Seletivo **será divulgado em 20 de agosto de 2023** de maneira que as candidatas aprovadas serão devidamente notificadas via e-mail. Ademais, cumprindo com o dever de transparência do processo seletivo para o PFJ, será disponibilizado futuramente um formulário a ser preenchido pelas candidatas que desejarem um feedback de seu desempenho.

Caso não haja preenchimento equilibrado no formulário de inscrição para seleção de dias de formação do PFJ (20 integrantes para cada um dos três dias), as candidatas poderão ser realocadas entre os demais dias.

Em última hipótese, no caso de desistência de uma candidata aprovada, recorrer-se-á à **lista de espera** entre aquelas que não foram previamente selecionadas, considerando a classificação e a disponibilidade exposta no formulário de inscrição.

4. DURAÇÃO DO PROGRAMA

O Programa de Formação Jurídica ocorrerá entre os meses de **agosto e dezembro de 2023**. Nesse período, as estagiárias aprendizes devem se comprometer a reservar uma tarde por semana (**SEGUNDA, TERÇA OU QUINTA**), **das 14:00 às 18:00** para o desempenho das atividades do Programa, além de tempo adicional necessário para outras atividades assumidas.



Ressalta-se a importância da continuidade no acompanhamento dos casos assumidos em grupo durante o Programa de Formação Jurídica até o programa de ingresso para **estagiária plantonista**, quando a estagiária aprendiz poderá optar por continuar ou não vinculada ao Departamento Jurídico XI de Agosto.

5. POSSIBILIDADE DE OBTENÇÃO DE CRÉDITOS

As alunas selecionadas no Programa de Formação Jurídica poderão obter até **3 (três) créditos** junto à Comissão de Cultura e Extensão da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo. Para tanto, deverão realizar as atividades semanais conforme o dia da semana estipulado, que compreende a presença nas formações teóricas e a devida realização de atividades práticas. Ao total, é necessário **75% de presença** para obtenção dos créditos.

Qualquer eventual impossibilidade de comparecimento deve ser avisada à Coordenadoria com no mínimo 2 (dois) dias de antecedência. Se tal eventualidade surgir em dia de formação, será possível uma reposição.

Outrossim, faz-se essencial para a obtenção de créditos a **entrega de ao menos duas petições fictícias à Coordenadoria** ao longo do semestre, baseadas em casos fictícios. Ao longo do programa as estagiárias aprendizes devem estar incumbidas da **redação de duas petições**, havendo o requisito de envio de todas para a computação dos créditos.

Ademais, é imprescindível para a obtenção de créditos que as estagiárias aprendizes que não continuem no DJ após o término de seu vínculo junto ao PFJ mantenham os cuidados e o acompanhamento dos casos a que foram designadas. Isto é, **continuem responsáveis pelo caso. O descumprimento destas previsões, bem como a falta de comprometimento e a não assiduidade, acarretarão a não obtenção de créditos.**



6. POSSIBILIDADE DE CONTINUIDADE NO DEPARTAMENTO JURÍDICO

A estagiária aprendiz, depois de concluído o Programa de Formação Jurídica, terá a possibilidade de continuar no Departamento Jurídico, passando a exercer a função de **estagiária plantonista** no semestre subsequente. Tal possibilidade pressupõe a observância de **requisitos mínimos**, tais como os para a obtenção de créditos.

A possibilidade de continuidade será feita mediante um processo seletivo interno para as interessadas. A estagiária plantonista, diferentemente das estagiárias aprendizes, é responsável por zelar por casos absorvidos semanalmente, de forma individual. Como o Programa de Formação Jurídica tem como escopo principal o endosso à prática do direito, incentiva-se fortemente às participantes do PFJ que permaneçam no Departamento após o fim do semestre inicial, já aptas a exercer a nova função.

7. HIPÓTESES DE DESLIGAMENTO DO PROGRAMA

As hipóteses de **DESLIGAMENTO** do Programa de Formação Jurídica encontram-se listadas abaixo. A primeira ocorrência acarretará emissão de advertência pela Coordenadoria. Em caso de reincidência em qualquer das hipóteses de desligamento, reserva-se à Coordenadoria a prerrogativa de realizar o desligamento da membra. Estes casos implicam, também, a não obtenção dos créditos, especificados no item 5.

- Descumprimento do Código Disciplinar dos Pesquisadores, estabelecido pelo Departamento Jurídico XI de Agosto;
- A não realização das atividades propostas, bem como o não cumprimento das demandas assumidas.

Se houver desligamento de estagiária aprendiz no curso do programa, a vaga será preenchida somente se o desligamento ocorrer em tempo hábil para aproveitamento de outra candidata na lista de espera.



8. REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES

A futura estagiária aprendiz deve:

- a) estar regularmente matriculada no **SEGUNDO ANO** do curso de graduação em Direito da USP em 2023;
- b) ter disponibilidade para realizar atividades semanalmente durante o período vespertino, de acordo com o dia da semana escolhido (segundas OU terças OU quintas), além do tempo adicional para as atividades assumidas;
- c) ter disponibilidade no período de duração do Programa, exposto no item 4.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

As interessadas devem preencher o formulário em anexo <https://forms.gle/yFXNvXgzd2rEKC5a6> e enviar a Carta **ATÉ ÀS 23H59 DO DIA 04 DE AGOSTO DE 2023**.

Quaisquer lacunas deste Edital serão avaliadas pela Coordenadoria do Departamento Jurídico XI de Agosto.

Em caso de qualquer dúvida, sintam-se confortáveis em contatar as membras da Coordenadoria tanto por meio de nosso e-mail institucional (coordenadoria@djxideagosto.org), quanto por WhatsApp:

- **Camila Gomes** - (21) 99882-2663
- **Davy Araujo** - (31) 8023-1120
- **João Victor Santos** - (11) 94850-2545
- **Mayara Marques** - (11) 94729-1117
- **Natália Loretto** - (19) 9829-40724
- **Thiago Calixto** - (11) 96303-2882



10. CALENDÁRIO

EVENTO	INFORMAÇÕES PERTINENTES	DATA DE INÍCIO	DATA DE CONCLUSÃO
Inscrições para o Programa de Formação Jurídica	O formulário de inscrições pode ser encontrado no link: https://forms.gle/yFXNvXgzd2rEKC5a6	24/07	04/08, às 23h59
Resultado da 1ª fase do Processo Seletivo	Serão enviados e-mails com os resultados	07/08	-
Realização das entrevistas	Ocorrerá presencialmente, realizada pela Coordenadoria com duração média de vinte minutos	08/08	18/08
Resultado do Processo Seletivo	Serão enviados e-mails com os resultados	20/08	-
Início do Programa de Formação Jurídica 2023	-	21/08	Dezembro de 2023

São Paulo, 24 de julho de 2023

A Vênus - Coordenadoria 2023